

f) determinar a publicação no *Diário da República*, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;

g) dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor da presente deliberação.

O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

611352517

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 7322/2018

Conclusão do período experimental

No uso da competência em gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a trabalhadora, Eloisa Alexandra Nobre Duarte, concluiu com sucesso o período experimental na carreira /categoria de Assistente Técnico, com a avaliação final de 17,65 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Município de Aljezur, cujo resultado do período experimental foi homologado, a 23 de abril de 2018, pela Sr.ª Vice-Presidente, Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, no uso da competência por mim delegada a 05 de abril de 2018.

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

311320068

Aviso n.º 7323/2018

Conclusão do período experimental

No uso da competência em gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os trabalhadores, abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza, com a avaliação final que para cada um se indica, na sequência da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Município de Aljezur, cujos resultados dos períodos experimentais foram homologados, pela Sr.ª Vereadora, Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, com competência delegada para o efeito:

Nome do trabalhador	Avaliação final do período experimental	Data da homologação do período experimental
Arménio Manuel Benedito. . .	17,20 valores	07 de março de 2018
Ana Lúcia Viegas Trindade. . .	17,20 valores	07 de março de 2018
José Manuel Duarte dos Santos	17,20 valores	07 de março de 2018
Tiago Alexandre Guerreiro Josué	17,85 valores	23 de abril de 2018

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

311320238

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 7324/2018

Torna-se público os meus despachos, os quais determinam a conclusão com sucesso dos períodos experimentais dos seguintes Assistentes Operacionais, Maurício Augusto Costa Prata, Hugo António Cabrita Viegas e Juscelina Pina Gomes Melo relativo ao procedimento concursal ref.ª 02/17, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

15 de maio de 2018. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

311351375

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 7325/2018

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área de Serviços Gerais para a Divisão de Administração Geral e Atendimento — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 6314/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108 de 5 de junho de 2017:

1.º classificado: Kelly Pereira Leite — 13,50 valores

2.º classificado: Maria Fernanda dos Santos Pereira — 13,38 valores

Faz-se, ainda, público que a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho de 15 de maio de 2018 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e disponível na página eletrónica do Município de Cabeceiras de Basto.

Mais se informa que da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311362829

Aviso n.º 7326/2018

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional na área de Serviços Gerais para a Divisão Administrativa e Financeira — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 5487/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2017:

1.º classificado: Maria Isabel Barroso Leite Pacheco — 12,38 valores.

2.º classificado: Maria Fernanda dos Santos Pereira — 12,25 valores.

Faz-se, ainda, público que a lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 15 de maio de 2018 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho, e disponível na página eletrónica do Município de Cabeceiras de Basto.

Mais se informa que da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311362789

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extrato) n.º 7327/2018

Lúis Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que em 20 de abril de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião pública do Órgão Executivo, proceder à Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (PGUCB) que entrou em vigor através da sua publicação no *Diário da República (DR)*, 2.ª série, n.º 73, de 28/03/1991 e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31/12/1991, com uma alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12/12/2011, revisão enquadrada nos termos do definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º o prazo de

elaboração em 4 anos e para efeitos do n.º 2 do artigo 88.º o período de participação pública em 20 dias úteis. A área de intervenção da revisão do PGUCB corresponde a cerca de 1494,4 hectares.

Mais deliberou definir, para efeitos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT, a oportunidade e os termos de referência que fundamentam a revisão do Plano:

A oportunidade da revisão do PGUCB decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a elaboração da revisão do plano bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território.

Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da revisão do PGUCB são os seguintes:

Proceder à uniformização de procedimentos e das normas técnicas e cartográficas a utilizar nos planos municipais de ordenamento do território, de acordo com o quadro jurídico atualmente em vigor;

Definir a organização espacial do território municipal do perímetro urbano da cidade de Castelo Branco, prosseguindo o equilíbrio da composição urbanística e as regras a que deve obedecer a estrutura, a ocupação, uso e transformação do solo, definindo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das principais infraestruturas e dos equipamentos coletivos essenciais;

Consolidar a conceção geral da organização urbana da cidade, designadamente no que diz respeito à consolidação da rede viária estruturante, da localização de equipamentos de uso e interesse coletivo, da estrutura ecológica, dos valores culturais e naturais a proteger, da consolidação do zonamento para localização das diversas funções urbanas e do ajustamento dos indicadores e dos parâmetros urbanísticos a aplicar a cada uma das categorias e subcategorias de espaços.

Deliberou ainda sujeitar a revisão do PGUCB a Avaliação Ambiental, seguindo o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e atentos ao art.º 78.º do RJIGT.

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá por um período de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em DR, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do Plano, devendo as mesmas ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e podendo ser entregues no Balcão Único de Atendimento do Município, durante o horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 14h às 16h30), remetidas por correio para Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, ou enviadas para o endereço eletrónico camara@cm-castelobranco.pt.

20 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia*.

Deliberação

Francisco José Alveirinho Correia, Diretor do Departamento de Administração Geral e Secretário do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco:

Declara que, na ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezoito consta a deliberação do seguinte teor:

4.3 — Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco que entrou em vigor através da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de março de 1991 e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de dezembro de 1991, com uma alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro de 2011, revisão enquadrada nos termos do definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio — e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º o prazo de elaboração em 4 anos e o período de participação pública em 20 dias úteis. A área de intervenção da revisão do plano corresponde a cerca de 1.494,4 hectares

Deliberou também, definir, para efeitos do n.º 3 do artigo 76.º a oportunidade e os termos de referência que fundamentam a Revisão do Plano: A oportunidade da Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a elaboração da revisão do plano bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território. Os termos de referência que fundamentam a oportunidade da Revisão do Plano Geral de Urbanização são os seguintes: Proceder à uniformização de procedimentos e das normas

técnicas e cartográficas a utilizar nos planos municipais de ordenamento do território, de acordo com o quadro jurídico atualmente em vigor; Definir a organização espacial do território municipal do perímetro urbano da cidade de Castelo Branco, prosseguindo o equilíbrio da composição urbanística e as regras a que deve obedecer a estrutura, a ocupação, uso e transformação do solo, definindo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das principais infraestruturas e dos equipamentos coletivos essenciais; Consolidar a conceção geral da organização urbana da cidade, designadamente no que diz respeito à consolidação da rede viária estruturante, da localização de equipamentos de uso e interesse coletivo, da estrutura ecológica, dos valores culturais e naturais a proteger, da consolidação do zonamento para localização das diversas funções urbanas e do ajustamento dos indicadores e dos parâmetros urbanísticos a aplicar a cada uma das categorias e subcategorias de espaços.

Deliberou ainda, sujeitar a Revisão do Plano Geral de Urbanização a Avaliação Ambiental, seguindo o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e atentos ao artigo 78.º do RJIGT.

Deliberou ainda, que a presente deliberação municipal seja publicada através do *Diário da República* e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal, estabelecendo-se um período de participação prévia de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

Mais deliberou que o trabalho até então desenvolvido, na sequência da deliberação de 20/02/2004, possa ser aproveitado neste novo procedimento de Revisão do PGU pelo facto de os documentos até então produzidos se encontrarem tecnicamente elaborados em conformidade com a legislação atualmente em vigor, incluindo a cartografia base que foi homologada pela DGT em 03/11/2016.

Paços do Município de Castelo Branco, 20 de abril de 2018. — O Diretor do Departamento de Administração Geral e Secretário do Órgão Executivo Municipal, *Dr. Francisco José Alveirinho Correia*.

611362659

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 7328/2018

Consulta Pública — Projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete a consulta pública pelo período de 30 dias o projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária e pública de 14 de março de 2018.

O projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município do Crato e nos serviços da Câmara Municipal, sítos na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito, nesta Câmara, as suas sugestões sobre o projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

311362334

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Acordo n.º 16/2018

Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar
Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de